

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 1997

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-
MT, JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as contidas no art. 69, inciso VI da Lei Orgânica
do Município decreta:

Art. 19 - O parágrafo 3º do artigo 18 da
Seção IV do Estatuto da Fundação de Saúde de Várzea Grande
(FUSVAG), que integra o Decreto 005/94, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"art. 18 - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - A nomeação dos membros da Diretoria deverá
recair, preferencialmente, em servidores
efetivos da Fundação, sendo que o Diretor
Clínico deverá obrigatoriamente ser médico
devidamente registrado no Conselho Regional
de Medicina".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

Paço Municipal "Outo Magalhães", Praça
dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de fevereiro de 1997.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal